

ESTADO DO PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 - CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

PARECER DE CONTROLE INTERNO

EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 29-2023-SEMAD. PROCESSO Nº 13/2023-SEMAD-PMC. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL.

1. OBJETO

Ocorre que chegou a este Controle Interno, para manifestação, a Dispensa Licitação nº 29-2023-SEMAD-PMC, Processo nº 13/2023-SEMAD-PMC, que tem por objeto a Locação de imóvel para fins não residenciais onde funcionará a Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBIO), por um período de 12 (doze) meses, para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Administração.

2. PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública não deixa dúvidas sobre a possibilidade de Dispensa de Licitação para locação de imóvel para fins não residenciais, nos termos do art. 24, X da Lei nº8.666/93.

Face ao exposto, este controle interno entende que o processo Licitatório de dispensa supramencionado encontra-se em ordem e no que consiste a análise documental, verificou-se a dotação orçamentária e o Parecer jurídico manifestando-se favorável à sua realização, podendo a administração publica dar sequencia a realização e execução das referidas despesas.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 11 de dezembro de 2023.

Laureno Lins de Carvalho Junior

Controlador Interno Municipal

Portaria nº 246/2022 - GP